



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 1 de 14

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

1. ENQUADRAMENTO

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, denominado de Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se em vigor em todos os Estados-membros da União Europeia desde o dia 25 de maio de 2018. O RGPD estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e defende os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas singulares, nomeadamente o seu direito à proteção dos dados pessoais. Pese embora se trate de um regulamento diretamente aplicável na ordem jurídica de cada Estado-membro, o RGPD prevê que estes podem adaptar internamente algumas das matérias nele previstas. Assim, a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, é o diploma que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, daquele Regulamento.

2. FINALIDADE

A presente Política de Privacidade, especifica a forma como a Força Aérea efetua o tratamento de dados pessoais dos militares e civis que nela prestam ou prestaram serviço, bem como de outros indivíduos que se relacionam ou relacionaram com a Instituição e relativamente aos quais seja relevante tratar dados pessoais. Visa garantir a transparência no exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais à responsabilidade da Força Aérea, assegurando que os mesmos estão devidamente protegidos e que o seu tratamento é efetuado em conformidade com o RGPD.

3. DEFINIÇÕES

Para efeitos da presente política, são adotadas as seguintes definições e conceitos que decorrem do RGPD:



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 2 de 14

- a. **Dados Pessoais:** Informação relativa a uma pessoa identificada ou identificável (titular dos dados). A pessoa é considerada identificável sempre que possa ser identificada direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador. Constituem exemplos de dados pessoais: o nome, o apelido, o posto, o Número de Identificação Pessoal (NIP), a residência, o endereço de correio eletrónico, o número de cartão de identificação, o endereço IP (protocolo de *internet*), uma fotografia, o número de telefone/telemóvel, a matrícula de um veículo, os elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social;
- b. **Responsável pelo Tratamento:** A pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais;
- c. **Titular dos Dados Pessoais:** A pessoa singular a quem os dados dizem respeito. No caso da Força Aérea, são titulares de dados pessoais os militares e os civis da Força Aérea (qualquer que seja a sua situação), os cidadãos que se candidatam à Força Aérea e todos aqueles que se relacionem com a Força Aérea e relativamente aos quais exista necessidade de tratar os respetivos dados;
- d. **Tratamento de Dados Pessoais:** Uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre os dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;
- e. **Violação de Dados Pessoais:** Uma violação de segurança que provoque, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 3 de 14

4. PRÁTICAS DE PRIVACIDADE

a. Quem é o responsável pelo tratamento de dados pessoais na Força Aérea?

- (1) A Força Aérea, enquanto Ramo das Forças Armadas, identificada através do número de contribuinte n.º. 600 010 686, sito na Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, 2614-506 Amadora, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

b. Quem é o Encarregado da Proteção de Dados e qual a sua responsabilidade?

- (1) O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) tem como principais funções prestar informação e aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, sobre as suas obrigações e questões relativas ao tratamento e à proteção de dados pessoais, assim como controlar a conformidade do tratamento de dados com as normas aplicáveis; constitui um ponto de contacto com o titular de dados pessoais para esclarecimento sobre os seus dados na Força Aérea, assim como com a autoridade de controlo nacional sobre questões relacionadas com o tratamento, cooperando com esta entidade.
- (2) O EPD da Força Aérea é o Inspetor-Geral da Força Aérea, que é o responsável pela coordenação de todos os assuntos relacionados com o RGPD na Instituição e com o cumprimento do disposto naquele Regulamento.
- (3) O EPD da Força Aérea pode ser contactado através do telefone 214 723 515, ou pelo endereço eletrónico EPD@emfa.pt.

c. Com que Entidades de Controlo podemos contar?

- (1) Em cada Estado-Membro da União Europeia existe, pelo menos, uma autoridade pública independente, denominada autoridade de controlo nacional.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 4 de 14

(2) Em Portugal, a autoridade de controlo é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), sita na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa, contactável pelo telefone +351 213 928 400, ou Fax: +351 213 976 832, ou pelo e-mail: geral@cnpd.pt.

d. Que informação pessoal é tratada na Força Aérea?

(1) São tratados os seguintes dados:

- (a) Dados de Identificação (incluindo nome, NIP, numerações, fotografia, data de nascimento) do titular;
- (b) Dados de Identificação do Agregado Familiar (grau de parentesco, nome, morada, data de nascimento);
- (c) Fotografias e filmagens decorrentes da realização de eventos e cerimónias militares, decorrentes da relação contratual entre a Força Aérea e o titular dos dados;
- (d) Dados de contacto (telefone, endereço, correio eletrónico);
- (e) Dados financeiros: informações de ordem financeira (número de Identificação bancária, informação salarial) e profissional;
- (f) Informação de condição física;
- (g) Registos académicos (cursos e formações), vida familiar de natureza estatutária administrativa e informação disciplinar ou penal;
- (h) Registos de acessos a áreas controladas (registos automáticos).

e. Quais são os direitos do titular dos dados pessoais?

- (1) O titular dos dados tem direito a obter da Força Aérea informação referente aos seus dados pessoais, tais como as finalidades do tratamento, os destinatários ou categorias de destinatários a quem os dados pessoais foram ou são divulgados (se aplicável), e o prazo de conservação dos mesmos.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data:

26JAN2021

Pág.:

5 de 14

- (2) O titular dos dados pode apresentar reclamação relativamente ao tratamento dos mesmos junto da CNPD ou de outra autoridade de controlo.
- (3) O titular dos dados pode, nos termos do RGPD e da demais legislação aplicável, exercer os seguintes direitos:
 - (a) Direito de Acesso. O titular dos dados pessoais tem o direito de aceder aos mesmos, caso sejam objeto de tratamento. Não é exigível à Força Aérea a prestação de informação acerca de dados pessoais ao titular sempre que:
 1. O titular dos dados já tenha conhecimento das informações;
 2. Se comprove a impossibilidade de disponibilizar a informação, ou que o esforço envolvido seja desproporcionado, nomeadamente para o tratamento para fins de arquivo de interesse público, para fins de investigação científica ou histórica, ou para fins estatísticos, sob reserva das condições e garantias previstas no artigo 89.º, n.º 1, do RGPD e na medida em que a obrigação de informar seja suscetível de tornar impossível ou prejudicar gravemente a obtenção dos objetivos desse tratamento. Nesses casos, a Força Aérea toma as medidas adequadas para defender os direitos, liberdades e interesses legítimos do titular dos dados, inclusive através da divulgação da informação ao público;
 3. A obtenção ou divulgação dos dados esteja expressamente prevista no direito da União Europeia ou do estado português, prevendo a Força Aérea medidas adequadas para proteger os legítimos interesses do titular dos dados;
 4. Os dados pessoais devam permanecer confidenciais em virtude de uma obrigação de sigilo profissional regulamentada pelo direito da União Europeia ou do Estado Português, inclusive uma obrigação legal de confidencialidade.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 6 de 14

- (b) **Direito de Retificação.** O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar, sem demora justificada, a retificação dos mesmos e, bem assim, o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, incluindo por meio de uma declaração adicional ou do serviço criado para exercício deste e dos restantes direitos do titular;
- (c) **Direito ao Apagamento.** O titular dos dados pode solicitar à Força Aérea o apagamento dos dados, sempre que ocorra uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 17.º do RGPD. O direito ao apagamento não é aplicável se se verificar alguma das situações previstas no n.º 3 do artigo 17.º do RGPD, nomeadamente normas específicas do processo de recrutamento ou relacionadas com normas de segurança;
- (d) **Direito à Limitação do Tratamento.** O titular dos dados pessoais tem direito de limitar (inserir uma marca nos dados pessoais conservados com o objetivo de limitar o seu tratamento no futuro) o tratamento dos seus dados pessoais, nas situações previstas no n.º 1 do artigo 18.º do RGPD;
- (e) **Direito à Portabilidade dos Dados.** Sempre que o tratamento seja informatizado e feito com base no consentimento, o titular tem o direito a receber os respetivos dados que lhe digam respeito num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, bem como a transmitir esses dados a outro responsável, de forma direta, se for tecnicamente possível. O direito de portabilidade abrange apenas os dados pessoais fornecidos pelo respetivo titular dos dados. A transmissão de dados pessoais entre entidades públicas para finalidades diferentes das determinadas pela recolha deve ser objeto de protocolo;



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 7 de 14

- (f) **Direito de Oposição.** O titular dos dados tem o direito de se opor, a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos seus dados para o exercício de funções de interesse público e para efeitos dos interesses legítimos prosseguidos pela Força Aérea ou quando o mesmo for efetuado para fins que não sejam aqueles para os quais os dados pessoais foram recolhidos;
- (g) **Direito de Não Sujeição a Decisões Individuais Automatizadas.** O titular dos dados tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar. O direito de não sujeição a decisões individuais automatizadas não é aplicável nas situações previstas no n.º 2 do artigo 22.º do RGPD.

f. Como poderá o titular dos dados exercer os seus direitos?

- (1) **Forma.** Atualmente, os titulares dos dados pessoais podem exercer os seus direitos por recurso através dos contactos divulgados no *website* (cemfa_gab_adj@emfa.pt), com o assunto “Pedido de titular de dados pessoais” ou “Pedido de acesso a dados pessoais por terceiro”. Assim que for disponibilizada outra forma de exercício destes direitos, uma plataforma implementada institucionalmente, o titular será reencaminhado ou notificado para a mesma.
- (2) **Custo.** O exercício dos direitos dos titulares dos dados é gratuito, exceto se se tratar de um pedido manifestamente infundado ou excessivo, caso em que pode ser cobrada uma taxa decorrente dos custos administrativos do fornecimento das informações ou da comunicação.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 8 de 14

- (3) Tempo de resposta. A resposta aos pedidos dos titulares dos dados deve ser prestada sem demora injustificada e no prazo de um mês a contar da receção do pedido. Esse prazo pode ser prorrogado até dois meses, quando for necessário, tendo em conta a complexidade do pedido e o número de pedidos recebidos.
- (4) Histórico. A Força Aérea regista todos os pedidos efetuados pelos titulares dos dados pessoais no âmbito do exercício dos respetivos direitos, bem como as respostas dadas.
- (5) Autenticação. O titular dos dados deve fazer prova da sua identidade, de acordo com o mecanismo que for fixado pela Força Aérea, nomeadamente através da apresentação do cartão de cidadão válido, em caso presencial, ou através da partilha de informação do mesmo.

g. Qual o nosso compromisso relativamente ao tratamento dos seus dados?

- (1) No cumprimento dos princípios relativos ao tratamento de dados pessoais, a Força Aérea compromete-se a assegurar que os dados pessoais que trata são:
 - (a) Objeto de um tratamento lícito, leal e transparente;
 - (b) Recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não sendo tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades. A recolha é feita pelas vias oficiais;
 - (c) Adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário relativamente às finalidades para as quais são tratados;
 - (d) Exatos e atualizados sempre que necessário, sendo adotadas todas as medidas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora;



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data:

26JAN2021

Pág.:

9 de 14

- (e) Conservados de uma forma que permite a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais os dados são tratados;
 - (f) Tratados de uma forma que garante a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental, sendo adotadas as medidas técnicas ou organizativas adequadas.
- (2) Os tratamentos de dados efetuados pela Força Aérea são lícitos quando se verifique uma das seguintes situações:
- (a) O titular dos dados tiver dado o seu consentimento, de forma livre, específica, informada e explícita, para o tratamento dos dados para uma ou mais finalidades específicas;
 - (b) O tratamento for necessário para a celebração e execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a seu pedido;
 - (c) O tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação legal ou regulamentar a que a Força Aérea esteja sujeita;
 - (d) O tratamento for necessário para a defesa de interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular;
 - (e) O tratamento for necessário para o exercício de funções de interesse público cometidas à Força Aérea por lei ou regulamento;
 - (f) O tratamento for necessário para fins de arquivo de interesse público, fins de investigação científica ou histórica, ou fins estatísticos.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHÉFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 10 de 14

- (3) Quando o fundamento de licitude para o tratamento de dados for o consentimento, o titular dos dados tem o direito de retirar o mesmo a qualquer momento. A retirada do consentimento, todavia, não compromete a licitude do tratamento efetuado pela Força Aérea com base no consentimento previamente dado por si.
- (4) A Força Aérea faz um levantamento de todos os tratamentos de dados pessoais que realiza, o qual é obrigatoriamente documentado e mantido atualizado (nomeadamente onde estão guardados, medidas de segurança, prazos de conservação entre outros).

h. Como atuamos em caso de Subcontratação?

A Força Aérea pode recorrer à subcontratação, ou seja, pode permitir que outra entidade realize tratamentos de dados pessoais por sua conta. Para além de conter as menções previstas nas alíneas a) a h) do n.º 3 do artigo 28.º do RGPD, o instrumento que vincula o subcontratante à Força Aérea deve conter o objeto, a duração, a natureza e a finalidade do tratamento de dados, o tipo de dados pessoais tratados, as categorias dos titulares dos dados e as obrigações e os direitos da Força Aérea.

i. Durante quanto tempo conservamos os dados pessoais?

A Força Aérea conserva os dados pessoais de acordo com os prazos de conservação impostos pela legislação e regulamentos em vigor. No caso em que não estiver fixado prazo de conservação dos dados, a Força Aérea conserva-os pelo tempo estritamente necessário à finalidade do respetivo tratamento (findo esse período máximo de conservação, a Força Aérea é responsável por eliminar ou anonimizar os mesmos).



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 11 de 14

j. Que medidas técnicas e organizacionais de processamento e segurança dos dados seguimos?

- (1) Para garantir a segurança dos dados pessoais e a sua confidencialidade, a informação é tratada de acordo com as políticas e os procedimentos internos de segurança e nos termos e condições legalmente previstos, de acordo com as medidas técnicas, organizativas e de segurança obrigatórias necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais e ao cumprimento dos requisitos legais.
- (2) Neste âmbito, a Força Aérea adota vários mecanismos que visam a proteção dos dados pessoais cujo tratamento é da sua responsabilidade, nomeadamente: utilização de perfis de acessos, credenciais de autenticação, cópias de segurança, *firewall*, sistemas antivírus e *anti-spyware*, entre outros.

k. Violação de dados pessoais

O RGPD prevê situações em que as violações de dados pessoais são obrigatoriamente notificadas pelo responsável pelo tratamento de dados à CNPD, no prazo máximo de 72 horas, e ao titular dos dados (em caso de um elevado risco na violação dos dados pessoais). Estas situações devem ser reportadas em primeira instância à Força Aérea (através do contacto cemfa_gab_adj@emfa.pt), que ativará as medidas previstas, com o assunto “Participação de violação de dados pessoais”.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 12 de 14

1. **Redes sociais**

As imagens e os vídeos publicados no *website* www.emfa.pt fazem parte do processamento de imagens e vídeos da organização, com o objetivo de divulgar e promover a imagem institucional e cultural da Aeronáutica Portuguesa. Sempre que considerar que alguma das imagens publicadas (ou informação) tanto na *World Wide Web* (WWW) como nas redes sociais, não respeite o tratamento de dados pessoais previsto, deve fazer a respetiva participação ou exercer os seus direitos de titular dos dados através dos contactos divulgados no ponto 4. Não está autorizado o uso comercial das imagens e vídeos publicados no *website*, revistas ou redes sociais da Força Aérea, ou alterá-los de qualquer forma, reproduzi-los para além de seu uso privado, distribuí-los ou comunicá-los publicamente.

m. **Acesso a *websites* de terceiros**

- (1) A presente política de privacidade não é aplicável a *websites* de terceiros. As páginas da Força Aérea podem conter hiperligações para outros *websites*, produtos ou serviços de terceiros, sem qualquer relação com a organização e que não são abrangidos pela presente política de privacidade. Sempre que visite outro *website* a partir do *website* da Força Aérea deve sempre ler a respetiva política de privacidade e só fornecer os seus dados pessoais se concordar.
- (2) A Força Aérea não se responsabiliza pelo conteúdo, pela exatidão, veracidade ou legitimidade desses *websites* ou pela má utilização dos dados recolhidos ou tratados por intermédio dos mesmos.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHÉFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data:

26JAN2021

Pág.:

13 de 14

- (3) O *website* da Força Aérea inclui opções relacionadas com as redes sociais como o botão de “partilhar” e “siga-nos” no *Facebook*, *Youtube*, *Instagram* e *Flickr*. As entidades responsáveis por estas plataformas podem proceder à recolha do seu endereço de IP e instalar *cookies* no seu browser, de forma a permitir a execução de algumas funcionalidades. Se aceitar e submeter os seus dados a estes *websites*, os seus dados são geridos de acordo com a política de privacidade dessas plataformas.

n. **Política de *cookies***

- (1) Os *cookies* são pequenos ficheiros de texto que o *website*, ao ser visitado pelo utilizador, coloca no seu computador ou no seu dispositivo móvel através do navegador de *internet* (*browser*). O seu objetivo é ajudar o *website* a reconhecer o seu dispositivo na próxima vez que o utilizador o visitar. Os *cookies* utilizados não recolhem informação que identifica o utilizador. Ainda assim, podem ser desativados e ativados manualmente.
- (2) Os *cookies* recolhem informações genéricas, como a forma como os utilizadores chegam e utilizam os *websites* ou a zona do país/países através do qual acedem ao *website*, etc.
- (3) Atualmente os *cookies* em vigor nas *webpages* da Força Aérea são utilizados para controlo de sessão, monitorização do desempenho do mesmo, podendo ser usados para saber quais as páginas mais populares, qual o método de ligação entre páginas mais eficaz, ou para determinar a razão de algumas páginas receberem possíveis mensagens de erro. Estes *cookies* são utilizados apenas para efeitos de criação e análise estatística, sem nunca recolher informação de carácter pessoal. A Força Aérea utiliza a plataforma *matomo.emfa.pt* para analisar estatisticamente, de forma impessoal, os acessos ao *website* *www.emfa.pt*.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO DIRETIVA N.º: 04/CEMFA/2021

Data: 26JAN2021

Pág.: 14 de 14

o. Atualização da Política de Privacidade

- (1) A presente política poderá ser atualizada periodicamente e publicada no *website* institucional, não sendo necessário o consentimento prévio e expresso dos titulares dos dados. Caso existam alterações relevantes à forma como os seus dados são tratados, os titulares dos dados pessoais serão informados de forma individualizada ou, caso a alteração seja relevante, será colocado um aviso na página institucional.